

LEI N. 2045 DE 06 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, nova ação de governo denominada **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS”**, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.03.08.244.0004.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por superávit financeiro de exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o Artigo 2º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 06 de maio de 2025.



ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.



PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração

RIBEIRÃO DO SUL